

DECRETO Nº 320/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.247/2022, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$R\$ 200.000,00

TOTAL R\$**R\$ 300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício,

Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC

CEP: 89871-000

CNPJ: 80.622.319/00001-98

(49) 3364 0092 / 3364 0076 / 3364 0172

www.serraalta.sc.gov.br

administracao@serraalta.sc.gov.br

relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de **R300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta, 29 de novembro de 2022.



RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal



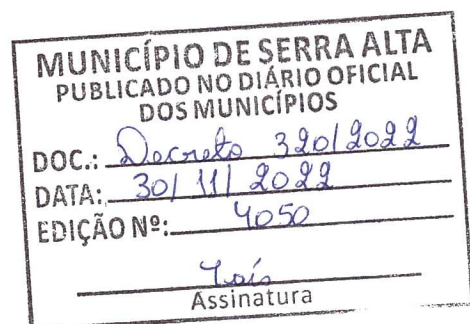
VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



CLAIR F. ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 320/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4347801

DECRETO Nº 320/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.247/2022, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$R\$ 200.000,00

TOTAL R\$R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 321/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4347739

DECRETO Nº 321/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 - DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

DECRETA: